

NACIONAL EM SOROCABA

EDITAL PSFN/SOROC, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021**

A PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SOROCABA/SP, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, e em conformidade com as regras previstas no Edital nº 01/2021 e retificação, divulga o resultado final do 1º Processo Seletivo.

1. Anexo I - Lista de candidatos classificados, organizada por ordem de classificação.

Candidatos avaliados com as notas de 0 a 5.

2. Anexo II - Lista de candidatos com inscrição indeferida, com a devida justificativa para o indeferimento.

ANEXO I**Lista de candidatos classificados:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	COTA N
01	Carlos dos Santos Nunes Junior	3,6	Sim
02	Ariella Cardoso de Camargo	3,4	
03	Michele Camargo Silva	3,4	
04	Erika Silva Costa	3,3	
05	Kaiane Aparecida Souza Mattos	3,3	
06	Vinicius Vieira Queiroz Souza	3,3	
07	Daniel dos Santos	3,3	Sim
08	Erico da Silva Lima	3,3	
09	Ana Beatriz Laureano de Almeida	3,3	
10	Bruno da Silva Veloso	3,2	
11	Igor Baptista dos Santos	3,1	
12	Laura Fabiano dos Passos Bernardes	3,1	
13	Kelly Cristina da Silva	3,0	
14	Jamille da Silva Costa	3,0	
15	Hugo Caetano Aparecido de Souza	2,9	
16	Thiago Fernandes Queiroz	2,7	
17	Karen Cristina Netto	2,7	Sim

ANEXO II**Lista de candidatos com inscrição indeferida :**

NOME	Justificativa para o indeferimento
Alice Rafaela Ferreira Dias	Descumprimento item 2.8 do Edital.
Andressa de Campos Costa Lopes	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Bianca Nathalia Beu Benevides	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Fernanda Camandona	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Giovanni Blezins Gonçalves	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Givaldo Benedito de Paiva Filho	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Laura Belmiro Gonçalves	Descumprimento item 3.2 do Edital.
Paulo Henrique Barisson	Descumprimento item 2.8 do Edital.

Vitória Alves Teles Marques	Descumprimento item 2.8 do Edital.
Wellyngton Biscaia Barbaresco	Descumprimento item 3.2 do Edital.

LUCIANA ALMEIDA SILVEIRA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/BA

EDITAL PFN/BA Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo objetiva a contratação de 3 (três) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior em Direito, com possibilidade de atuação na Unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia –PFN-BA conforme a seguinte tabela:

UNIDADE	LOCALIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
PFN-BA	Salvador-BA	Direito	3+ CR

1.2. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1. Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo

será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais).

2.2. Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio presencial.

2.3. Será formalizado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas diárias, em regime presencial e/ou remoto, de acordo com a necessidade do serviço e a autorização de atividades na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia.

3.2. A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no primeiro semestre de 2021, entre o 3º e o 8º períodos, ou ano correspondente, em curso superior Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio.

4.2. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no cronograma indicado neste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

4.2.1. **Formulário de Inscrição constante do Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2. **Cópia de documento de identificação com foto;** e

4.2.3. **No caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico** que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

4.2.4. **Autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo II.

4.3. **O Formulário de Inscrição estará disponível na internet, no site da Universidade Patativa do Assaré e deverá ser enviado junto com os demais documentos através do endereço <http://universidadepatativa.com/>.**

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Cronograma	Início	Fim
Divulgação do Edital	15/06/2021	
Período de Inscrição	17/06/2021	até às 17h ou até o limite de 50 inscritos
Prova	22/06/2021	Das 15h às 16:30
Resultado Preliminar	05/07/2021	
Interposição de Recursos	06/07/2021	Até 17h
Análise de Interposição de Recursos	07/07/2021	
Divulgação do Resultado Definitivo	09/07/2021	

5.2. A prova será realizada **dia 22 de junho de 2021, através de e-mail que serão enviados para os correios eletrônicos cadastrados no momento da inscrição.**

5.2.1. O candidato receberá o e-mail com a prova às **15h e tem até as 16:30** para enviar suas respostas.

5.2.2. O e-mail será enviado pela equipe de seleção de estágio, sendo o endereço de correio eletrônico que enviará o e-mail: matheus.carvalho@pgfn.gov.br. Este e-mail será exclusivamente para o envio e

recebimento das provas. Informações sobre o processo seletivo, deverão ser consultadas no endereço eletrônico: <http://universidadepatativa.com/>.

5.2.3. O candidato deverá observar em seu e-mail, as pastas "spam" e "lixo eletrônico" para constar se o referido e-mail foi encaminhado para essas pastas.

5.2.4. Caso o candidato não receba o e-mail com a prova, o mesmo terá até as 14:30 para entrar em contato com o órgão responsável pela aplicação da prova no (71) 3338-8685.

5.3. A prova terá duração de 1h e 30 minutos a contar a partir do recebimento da prova. Não serão aceitas as provas enviadas após esse período.

5.3.1. Poderá constar na prova questões objetivas, subjetivas, resolução de casos concretos e elaboração de peças judiciais.

5.4. A simples transcrição do artigo da legislação, ensejará nota zero.

5.5. Não será admitida qualquer obra doutrinária ou anotação jurisprudencial sobre a matéria, inclusive súmulas. Caso seja observado a replicação de citações doutrinárias, citações de espelhos de provas, essas respostas ensejarão nota zero.

5.6. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **6,00 (seis) pontos**.

5.7. Serão **deferidas as 50 primeiras inscrições**.

5.7.1. A PFN-BA não se responsabiliza por eventuais erros de envio e recebimento de e-mails em todas as etapas do processo de seleção.

5.7.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Universidade Patativa do Assaré na Internet, no endereço <http://universidadepatativa.com/>.

5.8 A prova deverá ser enviada em documento Word. Não serão aceitas provas em arquivos salvos na nuvem.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato e a preferência indicada pelo candidato no momento da inscrição quanto ao horário disponível da vaga.

6.2. O estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos –ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil –FIES terá prioridade, em caso de empate.

6.3. A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da Universidade Patativa do Assaré, conforme previsto no cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.4. Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de recursos referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.5. A classificação final será divulgada na data prevista no item 5 deste Edital, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página da PGFN e no boletim de serviço.

6.6. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PFN-BA.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.2. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PFN-BA.

7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado **entre o 3º e o 8º período**, ou ano correspondente, em curso superior de Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Objeto, conteúdo e evolução do Direito Constitucional. 2. Teoria da Constituição. 3. Controle de constitucionalidade. 4. Normas constitucionais: classificação, eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração. 5. Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Direitos Sociais. 7. nacionalidade: aquisição e perda da nacionalidade, condição jurídica do brasileiro nato e naturalizado e do estrangeiro. 8. Direitos políticos. 9. Federação: características, soberania e autonomia no Estado federal, federalismo no Brasil, repartição de competências na Constituição de 1988. 14. Poder Executivo. 15. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. 16. Administração Pública. 17. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia da União e dos Estados. Defensoria Pública.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

FILIPPE SARPA DE CASTRO PEIXOTO SAMPAIO

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SC

PORTARIA PFN/SC Nº 6802, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria PGFN nº 297, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias, nos termos do artigo 80 da Lei nº 8.112/90, do servidor Flávio Camozzato, matrícula SIAPE nº 1436655 e CPF 624.288.020-20, a partir de 15/06/2021, referente ao período de 14/06/2021 a 25/06/2021 (12 dias).

Parágrafo único. Fica programado o gozo dessa parcela de férias, interrompida por necessidade do serviço, para 19/07/2021 a 29/07/2021 (11 dias).

MÔNICA FRANKE DA SILVA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SE

PORTARIA PFN/SE Nº 6130, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89 da Portaria n.º 36, de 24/01/2014, do Ministro de Estado da Fazenda, que aprovou o Regimento Interno da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como considerando o que dispõe a Portaria de Pessoal n.º 1.798, de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 15.06.2021, as férias referentes ao exercício de 2021 de Manoel Carlos Soares, Matrícula SIAPE Nº 1095510, Técnico em Assuntos Educacionais, por necessidade do serviço e remarcar o período remanescente para 16/08/2021 a 24/08/2021.

FLAVIO ALBERTO DE MELO ARAUJO

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

PORTARIAS SEPRT, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Nº 6848 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100844/2021-72, resolve

Designar o servidor CARLOS EMMANUEL LEITÃO RÉGIS, Auditor-Fiscal do Trabalho, matrícula nº 1559097, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, código FG-02, da Gerência Regional do Trabalho em Campina Grande da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função.

Nº 6850 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100810/2021-88, resolve

Designar o servidor EVALDO DE SOUSA CAVALCANTE, Agente Administrador, matrícula nº 1220235, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-03, da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função.

Nº 6851 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100842/2021-83, resolve:

Designar a servidora ANDREIA VIEIRA DA SILVA SOUSA, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1088009, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Políticas de Trabalho, código FG-01, da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função.

Nº 6852 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100842/2021-83, resolve

Designar o servidor ELIEZER BENEDITO DA SILVA DUARTE, Agente Administrativo, matrícula nº 0756953, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Identificação e Registro Profissional, código FG-02, da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função.

Nº 6853 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100842/2021-83, resolve:

Designar o servidor VALTER ARAUJO FRANCO, Agente de Vigilância, matrícula nº 0252614, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção do Programa do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, código FG-02, da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função.

Nº 6854 -

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2020, seção 1, páginas 220/223 - Processo nº 13090.100842/2021-83, resolve:

Designar o servidor PEDRO MARQUES NETO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 0252693, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Políticas de Trabalho, código FG-02, da Gerência Regional do Trabalho em Campina Grande da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba da Secretaria Especial de